

DECRETO Nº 041, DE 24 de SETEMBRO DE 1987

IRCEU FAGUNDES, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na letra "a" do artigo 4º da Lei Municipal, nº 030/86 de 01 de dezembro de 1986,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional-suplementar, na importância de Cz\$..... 320.000,00 (trezentos e vinte mil cruzados), destinado a suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente, a saber:

2.5. Ensino de Primeiro Grau

3131 - Remuneração de Serviços Pessoais

35. Honorários de facultativo, cirurgião-dentista e outros..... Cz\$ 20.000,00-

3.1. Setor de Administração, Execução e Manutenção de Serviços Urbanos

3132 - 44. Outros Serviços e Encargos..... Cz\$ 300.000,00-

To t a l Cz\$ 320.000,00-

Parágrafo Único - O valor do presente crédito, correrá por conta do excesso de arrecadação a verificar-se de acordo com a tendência do exercício.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 24 de setembro de 1987

Irceu Fagundes
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal, em livro próprio, afixado no lugar de costume e publicado nos termos da Lei Complementar, nº 384 de 28/12/84.....

Hermenegildo Baldin
SECRETÁRIO